



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

ATA DO JURI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO A TERMO RESOLUTIVO CERTO E INCERTO, A TEMPO PARCIAL DE TÉCNICOS DE EXPRESSÃO MUSICAL, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR.

-----Ao vigésimo segundo dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, reuniu o júri do processo de seleção em epígrafe referido, constituído por: Presidente – Dr.ª Maria Jacinta Azevedo Costa, Chefe de Divisão de Educação, Vogais efetivos: Primeiro: Dr.ª Maria Manuela Castro Gonçalves Lima, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Segundo: Dr.ª Susana Maria Neves Vidal, Técnica Superior, segunda vogal, a fim de proceder à elaboração da lista dos candidatos admitidos e excluídos ao referido procedimento. Após análise dos documentos, o júri deliberou por unanimidade, admitir, excluir e enviar para análise de currículo relevante os seguintes candidatos:-----

-----Candidatos admitidos:-----

Antonio Augusto Tavares Calheiros
Carlos Alfredo Magalhaes Loureiro
Gabriela Maria Pontes Pereira Vilar
Julieta Franco Ricardo
Sara Luisa Pontes Pereira Vilar
Silvia Lassalle de Matos Moreira
Sónia Patricia Castro Nunes

-----Candidatos excluídos:-----

-----Em virtude de não possuir a habilitação especializada na área da atividade de Expressão Plástica, nos termos do disposto no artigo dezassete da Portaria número



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

seiscentos e quarenta e quatro traço A barra dois mil e quinze, de vinte e quatro de agosto, a saber:-----

Livia Regina Batista dos Reis

Pedro Larrubia Guerra

-----Candidato enviado para análise de currículo relevante:-----

Francisco Manuel da Rocha Rodrigues

-----Após análise dos documentos, o júri deliberou por unanimidade, enviar o candidato acima indicado para análise e atribuição, ou não, de currículo relevante, tendo em consideração o perfil do candidato, a natureza da atividade a desempenhar e o projeto educativo do agrupamento de Escolas.-----

-----A análise indicada compete ao diretor do agrupamento de escolas, nos termos do disposto no artigo treze da portaria numero seiscentos e quarenta e quatro traço A, barra dois mil e quinze de vinte e quatro de agosto. Finalizada esta análise será elaborada a lista de candidatos admitidos e excluídos. -----

-----Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo respetivo júri.

